



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“**Companhia**”), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100, por meio de videoconferência.
- 2 CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), no: **(i)** Jornal “Diário do Estado” nas edições dos dias 01, 02 e 04 de agosto de 2025, páginas 06, 07 e 07 respectivamente; e **(ii)** no “Diário Oficial do Estado de Goiás”, nas edições dos dias 01, 04 e 05 de agosto de 2025, nas páginas 92, 64 e 116, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**” e “**Proposta**”, respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em conformidade com a “**Resolução CVM Nº 80**, de 29 de março de 2022”.
- 3 REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCMV 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.
- 4 PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado pelo Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, como designado pelo acionista majoritário, a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.
- 5 MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou a Sra. Dayane Moreira Rocha para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

- 6** **ORDEM DO DIA:** A seguinte matéria foi deliberada: (i) Eleição de membro independente do Conselho de Administração da Saneago.
- 7** **DELIBERAÇÃO:** Feito a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente convidou a Presidente do Comitê de Elegibilidade, Sra. Leyla Pereira Viana e a Procuradora Jurídica Ariana Garcia Teles para explanarem sobre a análise do Comitê de Elegibilidade, quanto ao atendimento dos requisitos das Leis 13.303/2016 e 6.404/1976, e do Estatuto Social da Companhia para tomar posse no referido cargo, constante nas atas de reunião nº 06/2025 e nº 07/2025 do referido comitê, realizadas respectivamente em 07 de maio de 2025 e 23 de junho de 2025 e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica nº 39480/2025. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gilvan, declarou que o Conselho de Administração manifestou concordância integral com o Parecer Jurídico relativo à convocação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, destinada a deliberar sobre a aprovação da eleição do membro independente indicado. Ressaltou, ainda, que foi realizada consulta prévia e informal ao Procurador-Geral do Estado acerca da matéria, tendo o mesmo consignado não haver necessidade de manifestação jurídica por parte do acionista controlador. Encerrados os esclarecimentos, o Sr. Presidente submeteu à votação o item constante da ordem do dia, tendo sido proferida a seguinte deliberação:
- 7.1.** Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a eleição do Sr. Otaviano Vianna Neto, xx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.030.020-xx, xx, como membro independente do Conselho de Administração, com mandato até a AGO de 2027. A indicação do Sr. Otaviano Vianna Neto (1º mandato) contou com análise do Comitê de Elegibilidade, nos termos do artigo 21, §2º do Estatuto Social, parecer jurídico da Procuradoria Jurídica nº 39480/2025 e ata de reunião do Conselho de Administração nº 560. O Conselheiro de Administração eleito deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia e a investidura no cargo de Conselheiro de Administração deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do art. 48 do Estatuto Social, os membros titulares do Conselho de Administração perceberão honorários mensais de 18% (dezoito por cento) da média da



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

remuneração paga aos Diretores da Saneago, conforme remuneração anual aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável. Assim, a presente Assembleia, fixou o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração com encargos sociais, para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de R\$ 2.246.962,81 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

- 8** **ASSINATURAS:** **Mesa:** Presidente: Sr. Gilvan Cândido da Silva; e Secretária: Sra. Dayane Moreira Rocha. **Acionistas:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV (Sr. Gilvan Cândido da Silva).

Goiânia, 21 de agosto de 2025.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente da Mesa

Dayane Moreira Rocha
Secretária da Mesa

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2025.)



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

ACIONISTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
(p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV
(Sr. Gilvan Cândido da Silva).



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do Capital Social votante presente
Eleição de membro independente do Conselho de Administração da Saneago	Aprovações	1.866.902.374	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%